



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GAEIRAS

VILA DE GAEIRAS
CONCELHO DE ÓBIDOS

Quintino
115
G.S.

ATA NÚMERO DEZ

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos na sede da Junta de Freguesia, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia. O Presidente da Mesa da Assembleia, Paulo Alexandre da Silva Cristino, começou a sessão dando as boas-vindas aos presentes, apontando como hora de fim da sessão as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos. Antes de dar início à ordem de trabalhos fez referência à demissão do anterior membro da Assembleia, representante da CDU, Maria Lídia Ferreira Rocha Corado que, sendo assim, será substituída pelo membro António Ribeiro, a quem deu as boas-vindas, **Anexo I** da presente ata. Fez ainda referência ao facto do membro David Tuñon Constantino não poder estar presente, tendo pedido a sua substituição, sendo substituído pelo membro Nuno Santos, **Anexo II e III** da presente ata. De seguida a sessão iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- **Ponto Um** - Período antes da ordem do Dia. -----
- **Ponto Um ponto Um** - Período de intervenção e esclarecimento aberta ao público. -----
- **Ponto Dois** - Período da ordem do Dia. -----
- **Ponto Dois ponto Um** - Apreciação e eventual aprovação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de setembro de 2023. -----

- **Ponto Dois ponto Dois** - Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 -----
- **Ponto Dois ponto Três** - Apreciação e votação do Orçamento de Receita e Despesa para o ano de 2024 -----
- **Ponto Dois ponto Quatro** - Divulgação da Atividade da Junta e Situação Financeira de acordo com a alínea e) do no 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013 -----
- **Ponto Dois ponto Cinco** - Outros assuntos -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia, deu início aos trabalhos fazendo ele próprio o balanço sobre os trabalhos da Assembleia que avalia como muito positivos, agradecendo a forma como todos contribuíram até à presente data. -----

Ponto Um ponto Um - Período de intervenção e esclarecimento aberta ao público. -----

Seguindo-se a ordem de inscrição, foi dada a palavra ao membro António Ribeiro, que fez uma proposta, em relação ao largo da Igreja antiga, referindo que a calçada é perigosa e irregular, sugerindo a substituição daquela calçada com um empedramento com os símbolos das Gaeiras. E solicitou ainda uma maior regularidade de corte de ervas. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia, passou a palavra ao Presidente da Junta, Ricardo Duque que disse não discordar de nenhuma das propostas, em relação ao largo da Igreja poderá não agradar a todos mas fica a proposta. Em relação às ervas, a Freguesia deixou de usar fitofármacos o que faz triplicar o trabalho em relação às mesmas e é difícil chegar a todos os lados com apenas três colaboradores.-----

De seguida passou-se a palavra ao membro António Marques Ribeiro, que começou por fazer a sugestão de se separar o período de intervenção antes da ordem do dia, do período de intervenção e esclarecimentos abertos ao público, à semelhança do que se faz na Assembleia Municipal. A proposta irá ser avaliada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia. -----

Tendo-se dado seguimento à intervenção do membro da Assembleia

António Marques Ribeiro, que referiu ter lido uma crítica em relação à Barbearia Literária, queria assim saber se a mesma tinha fundamento, fazendo referência que não tem nada contra a mesma. Outra questão era saber quanto custaram os anteprojetos realizados, apresentados na sessão anterior e se já foram encetadas negociações com o proprietário do terreno onde se prevê a construção do estacionamento do centro da vila. -----

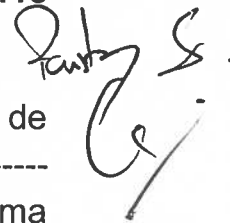
Em relação à Festa das Gaeiras, queria dizer que houve algumas críticas, mas o que queria deixar registado é que o que achava mal era que não se fizesse a mesma, pois apela a muitas memórias e à essência das pessoas da terra. -----

Foi passada a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia para esclarecer as questões anteriores. Em relação ao assunto da Barbearia Literária, a mesma está localizada num espaço do domínio privado do Município, que é bastante diferente de espaço público, estando a mesma autorizada pela Câmara Municipal de Óbidos, por outro lado, a mesma não foi uma proposta do privado para a Junta de Freguesia, foi o oposto por haver o interesse de Óbidos ter a Primeira Barbearia Literária e foram convidadas três pessoas que são barbeiros das Gaeiras, apenas um aceitou o desafio e a Junta não teve qualquer custo, apenas a cedência de apoio dos colaboradores da Junta para a iluminação da mesma. A PneuGreen cedeu generosamente o piso exterior. O restante foi investimento privado e com este projeto criámos um posto de trabalho. -----

Em relação ao estacionamento no centro da Vila, no momento dos estudos prévios os proprietários ainda não tinham sido contactados, neste momento está uma reunião agendada para a próxima quarta-feira. A Câmara Municipal tem disponibilidade para a aquisição deste terreno até um determinado valor. -----

Os três estudos prévios foram no montante de 8.455€ (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros): Estacionamento do centro da Vila, Largo do Mercado e Estrada da Califórnia. -----

Relativamente à Festa das Gaeiras, para clarificar, a entidade Junta de Freguesia não é a entidade organizadora da Festa das Gaeiras, contribui para o licenciamento da mesma e existem membros da



Comissão Organizadora da Festa que são membros da Junta de Freguesia e não existem despesas afetas à Junta de Freguesia. -----
O membro António Marques Ribeiro sugeriu que houvesse uma contabilização do apoio que a Junta faz à Festa das Gaeiras, à semelhança do que faz com as Associações. A proposta foi bem aceite pelo Presidente da Junta da Freguesia, que referiu que este apoio é apenas logístico. -----

Ponto Dois ponto Um - Apreciação e eventual aprovação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de setembro de 2023. -----

Os membros da Assembleia de Freguesia, António Ribeiro e o Nuno Santos, não votaram por não terem estado presentes na última Assembleia. Não havendo ninguém a querer usar da palavra a mesma foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria, com um voto contra. O membro António Marques Ribeiro, fez uma declaração de voto que entregou ao Presidente da Assembleia de Freguesia e que consta como **Anexo IV** da presente ata. -----

Ponto Dois ponto Dois - Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano para o ano 2024. -----

Foi passada a palavra ao Presidente da Junta para fazer a apresentação das Grandes Opções do Plano para 2024, que são basicamente as mesmas de 2023, mas foi feita uma atualização do plano à data atual, mantendo-se os eixos estratégicos, evidenciada no documento apresentado. Uma vez colocado à votação, foi aprovado por maioria, com duas abstenções. -----

Ponto Dois ponto Três - Apreciação e votação do Orçamento de Receita e Despesa para o ano de 2024. -----

Foi passada a palavra ao Presidente da Junta para fazer a apresentação do documento apresentado. O membro Carlos Gouveia, referiu que é difícil fazer melhor com a verba que existe. O Presidente da Mesa da Assembleia questionou o executivo sobre as o novo site da Junta de Freguesia, para quando, em reposta referiu que se está a trabalhar na construção. Uma vez colocado à votação o orçamento foi aprovado por maioria, com duas abstenções. -----



Ponto Dois ponto Quatro - Divulgação da Atividade da Junta e Situação Financeira de acordo com a alínea e) do no 2 do Artigo 9º da Lei 75/2013. -----

Foi passada a palavra ao Presidente da Junta para fazer a apresentação do documento apresentado. -----

Ponto Dois ponto Seis – Outros Assuntos. -----

Foi apresentado o Mapa de Pessoal pelo Presidente da Junta de Freguesia, que depois de colocado à votação pelo Presidente da Assembleia foi aprovado por unanimidade. -----

Foi apresentada uma Moção à Assembleia pelos membros da CDU, que foi entregue à Mesa da Assembleia e posteriormente lida, que consta como **Anexo V** da presente ata. -----

Esta moção foi aprovada por maioria (dois votos a favor, seis abstenções e um voto contra). -----

Por fim o membro António Marques Ribeiro entregou uma declaração, que foi lida, e que consta como **Anexo VI** da presente ata. -----

Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão pelas vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada na próxima Assembleia de Freguesia irá ser assinada nos termos da lei. -----

Anexo I – Edital - Renuncia de mandato

Anexo II – Declaração

Anexo III – Convocatória

Anexo IV – Moção

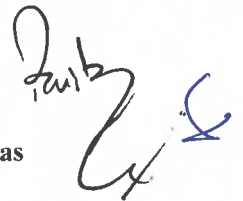
Anexo V – Declaração de Voto

Anexo VI – Declaração

Presidente: 

1ª Secretário: 

2ª Secretária: 



Anexo I da ata número dez de 18.12.2023 da Assembleia de Freguesia de Gaeiras



Edital

Assembleia de Freguesia

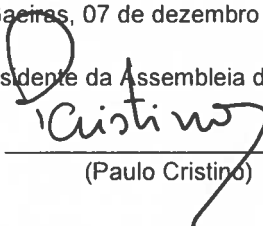
Paulo Alexandre da Silva Cristino, Presidente da Assembleia de Freguesia supra, em cumprimento do preceituado do artigo 5º do Regimento de Assembleia de Freguesia de Gaeiras, torna público que o membro efetivo **Maria Lídia Ferreira Rocha Corado** da Assembleia de Freguesia de Gaeiras, solicitou a renúncia de mandato por declaração escrita dirigida ao Presidente da Assembleia.

Pelo motivo supramencionado e nos termos da lei, efetuou a substituição pelo membro seguinte da lista eleita no sufrágio universal e direto realizado no dia 26 de setembro de 2021 por:

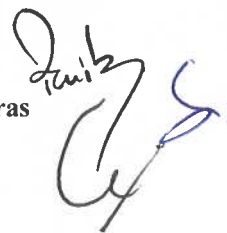
- António Henrique Ribeiro – CDU

Gaeiras, 07 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



(Paulo Cristino)



DECLARAÇÃO

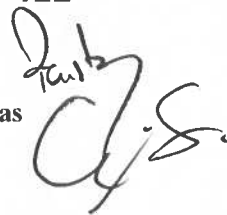
Eu, David Tuñón Constantino, portador do cartão de cidadão n.º 13004343 5 ZY8, válido até 29/03/2028, residente em Rua Amália Rodrigues n.º8 1º andar, 2510-700 Gaeiras, declaro para devidos efeitos, não me ser possível de comparecer na assembleia de junta de freguesia de Gaeiras a realizar no dia, 18/12/2023, por motivos familiares, solicitando assim a minha substituição para este dia.

Por ser verdade.

Assinado por: David Tuñón Constantino
Num. de Identificação: 13004343
Data: 2023.12.03 12:45:58+00'00'



David Tuñón Constantino



Anexo III da ata número dez de 18.12.2023 da Assembleia de Freguesia de Gaeiras

Exm.^a Senhor
Nuno Miguel Roque dos Santos
Rua do Convento, nº 11
2510-718 Gaeiras

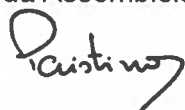
Gaeiras, 06 de Dezembro de 2023

Convoco V. Ex.^a, nos termos do disposto no artigo 14º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, para Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar na Sede da Junta de Freguesia, no dia 18 de Dezembro de 2023, pelas 21h30m.

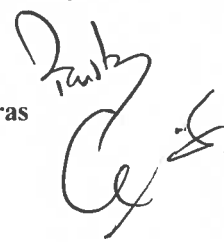
Em anexo segue Edital da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, restante documentação será entregue por meio eletrónico até dois dias antes da Assembleia para vossa análise.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Paulo Cristino)



4

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

18/12/2023

Moção

Nos termos do Artigo 65º da Constituição da República Portuguesa:

"1. Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

2. Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado:

a) Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social;

b) Promover em colaboração com (...) as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais.

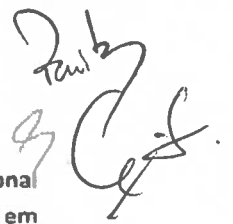
c) Estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada;

(...)

3. O Estado adotará uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso a habitação própria.

4. O Estado (...) e as autarquias locais definem as regras, uso e transformação dos solos urbanos, designadamente através de instrumentos de planeamento, no quadro das leis respeitantes do ordenamento do território e ao urbanismo, (...).

5. (...)."



Todavia, como sabemos, no que importa ao “direito à habitação”, este preceito constitucional está longe de ser cumprido, porquanto milhares de famílias têm grandes dificuldades em aceder ao mercado de arrendamento, por virtude do elevado valor das rendas, comparando com os baixos salários, ou à habitação própria em resultado das elevadas taxas de juro praticadas pela banca para aquisição de casa própria.

Por outro lado, o Estado pouco ou nada tem feito no que concerne à elaboração e concretização de um programa de habitação pública, sem pôr em causa a construção de habitação privada nos termos da alínea c) do nº 2, do Artigo 65º, da Constituição da República Portuguesa.

As autarquias, em particular os municípios, têm igualmente um importante papel na promoção de habitação, porquanto faz parte das suas atribuições conforme os nºs 1 e 2, do Artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

No concelho de Óbidos a “Oferta no mercado de arrendamento” é “Inexistente”, seja para jovens, seja para trabalhadores, não obstante a procura ser elevada. No que diz respeito à “aquisição de habitação” de “casas para jovens” e “casas para trabalhadores” a oferta é baixa, ao contrário do que acontece com as “casas para estrangeiros”, onde a oferta é elevada. É caso para dizer que os jovens e os trabalhadores estão a ser “expulsos” do concelho, como, aliás, acontece com os jovens das Gaeiras.

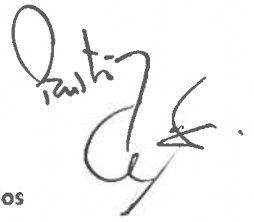
Importa referir que há menos jovens dos 0 aos 14 anos e dos 25 aos 64 anos no concelho o que confira uma situação de preocupação e de gravidade.

No que diz respeito à freguesia das Gaeiras, como é sabido, nos últimos anos largas dezenas de jovens aqui nascidos e criados, têm abandonado a “freguesia-mãe” por falta de habitação e que é altamente preocupante.

A CDU-Coligação Democrática Unitária, tem reiteradamente chamado a atenção deste gravíssimo problema do abandono dos jovens da terra e propondo que o município adquira e coloque terrenos devidamente infraestruturados e em condições vantajosas e com benefícios fiscais a fim desses jovens poderem vir a construir a sua própria habitação, como aliás foi feito no decénio de 1980, pela Câmara Municipal de Óbidos, durante a presidência de José António Pereira Júnior, aquilo a que foi dado o nome de “Urbanização da Cerca”.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Gaeiras, reunida em 18 de Dezembro de 2023, delibera:

1. Exigir ao Governo, seja ele qual for, a adoção de medidas que permitam aos portugueses suportar as prestações com a aquisição de casa própria e o congelamento das rendas na



renovação de contratos, bem como o alargamento da duração mínima e establição dos mesmos.

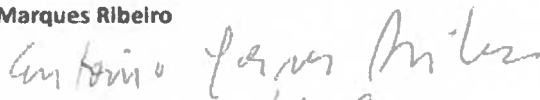
2. Exigir do Governo as ações necessárias à concretização da resposta no que concerne ao levantamento das carências habitacionais inscrite na "Estratégia Local de Habitação" do município, mobilizando os recursos financeiros correspondentes.

3. Que o município de Óbidos colabore no mitigar do grave problema da habitação, no que às Gaeiras importa, de modo a evitar este flagelo da "expulsão" dos jovens da terra, colocando à sua disposição terrenos urbanizados e infraestruturados, além de outros incentivos, onde possam construir a sua própria habitação à semelhança do que fez a Câmara Municipal de Óbidos na década de 1980, durante a presidência de José António Pereira Júnior, no que é conhecida como "Urbanização da Cerca".

Gaeiras, 18/12/2023

CDU-Colligação Democrática Unitária

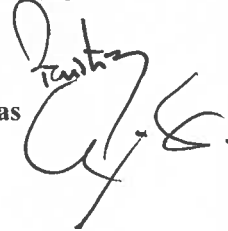
António Marques Ribeiro



António Henriques Ribeiro



Anexo V da ata número dez de 18.12.2023 da Assembleia de Freguesia de Gaeiras



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

18/12/2023

ATA nº 9

Declaração de voto.

Voto contra a "ATA" apresentada por entender não só que está mal elaborada, mas também por conter afirmações que não correspondem ao que se passou na Assembleia de Freguesia realizada em 27/09/2023, nomeadamente:

Afirma-se que "os membros da CDU apresentaram uma moção de censura". (Pag. 102, Ponto um Ponto um"). Não é verdade. Não apresentámos nenhuma "moção de censura".

Apresentámos, sim, uma Moção sobre habitação.

A redação da "ATA", está carregada de erros; "à um ano atrás"; "Assembleia de Freguesia e assembleia de freguesia"; "Anteprojecto e anteprojecto"; "leu alguns excertos da "moção" (visão) estratégica do Gaeiras Primeiro"; "Declaração de "Voto" (voto); "Não concordo com os "considerantes" (considerandos). "Para ler um documento sobre veículos elétricos" - que documento? (Página 36 da dita "VISÃO ESTRATÉGICA").

Pelos motivos acima referidos leva-me a votar contra a "ATA" apresentada, referente à sessão da Assembleia de Freguesia realizada em 27/09/2023.

Ora, parecendo que a autarquia pretende modernizar os serviços, aproveito a oportunidade para propor/sugerir que as sessões da Assembleia de Freguesia sejam gravadas, a fim de facilitar aos secretários a elaboração das "ATAS".

Gaeiras, 18/09/2023

António Marques Ribeiro, eleito pela CDU-Colligação Democrática Unitária.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GAEIRAS

18/12/2023

Declaração

Na última sessão da Assembleia de Freguesia realizada a 27/09/2023 a CDU-Coligação Democrática Unitária apresentou uma "Moção" sobre habitação por entender ser dos problemas que mais preocupam os gaeirenses e, por isso, as autarquias locais, como é sua obrigação, têm o dever de procurar encontrar soluções que contribuam para a sua resolução.

Nas últimas eleições para a Assembleia de Freguesia, a candidatura de "Gaeiras Primeiro", apresentou aos eleitores da freguesia na sua "VISÃO ESTRATÉGICA", no que à habitação importa, o seguinte: "É urgente o poder local olhar (...) para esta realidade. É importante promover uma política de habitação acessível (...) para novas gerações (...). Apresentamos à autarquia um conjunto de medidas para atenuação desta realidade (...). A falta de oportunidade, faz com que os nossos jovens casais se fixem noutras localidades (...) e diminuam o laço de relações com a sua "freguesia-mãe". Esta tendência precisa de ser revertida". E conclui: "Não queremos que os nossos jovens sejam "expulsos" pela inexistência de mercado de arrendamento e pelo preço elevado da habitação.

Ora, a propósito da proposta que a CDU apresentou sobre a problemática da habitação que, entre outros pontos continha matéria substantiva que dizia respeito às Gaeiras, como contributo positivo para mitigar a saída dos jovens da terra, recebemos como justificação a fim de inviabilizar liminarmente a referida proposta, entre outros, os seguintes comentários: "Que não é assunto para a Assembleia de Freguesia"; "Que isso é uma moção política e partidária."; "Que isso deve ser apresentado na Assembleia Municipal"; "Que façam queixa ao Tribunal Constitucional"; "Que a Constituição da República não se cumpre"; "Que o tema da habitação é um assunto complexo" e por aí fora. Ou seja, todos os argumentos possíveis e imaginários para "chumbar" uma moção que mostrava preocupação com a "expulsão" dos jovens gaeirenses e apontava algumas medidas concretas a fim de mitigar o problema. Isto é, de uma penada alguns dos membros desta Assembleia, não quiseram tampouco discutir a substância da proposta ou apresentar alternativas. (Excluo daqueles comentários a intervenção do Eng. Carlos Gouveia sobre a "Moção" apresentada pela CDU. Mais adiante, referir-me-ei em particular ao que foi dito por este membro da Assembleia de Freguesia).

Ora, sobre o argumentário utilizado por quem contestou a "Moção" apresentada pela CDU, leva-nos a comentar o seguinte:

Certamente que quem afirmou, "Que não é assunto para a Assembleia de Freguesia", não leu a tal "VISÃO ESTRATÉGICA para a freguesia de Gaeiras", porquanto a CDU mais não fez do que apresentar uma proposta concreta e positiva, como já o vem fazendo há bastante tempo, e que se insere na, pelo menos aparente, preocupação da "Gaeiras Primeiro".

Ao ter sido afirmado "Que não é assunto para a freguesia", importa trazer à colação o nº 1, do Artigo 7º, referente às "Atribuições da Freguesia", da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que diz, "Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município". E o nº1, do Artigo 23º, da Lei atrás mencionada, reza; "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias", sendo que o nº 2, do mesmo Artigo, considera expressamente a habitação uma das "Atribuições do município".

Mas a contradição entre o que foi afirmado "Que não é assunto para a freguesia" e o que é afirmado na "INTRODUÇÃO" às "GRANDES OPÇÕES DO PLANO", que ora nos é apresentado não tem explicação, salvo para quem não leu ou não sabe o que está aqui a fazer, porquanto no referido documento é expressamente dito que (... estão um conjunto de áreas de intervenção na nossa Freguesia, sejam da competência da Junta ou da Câmara Municipal, para as quais queremos respostas eficazes na resolução de diversos problemas"). Ou seja, a habitação ou falta dela, por dizer respeito às populações implica uma estreita ligação entre freguesias e municípios, não obstante, no nosso entender o Estado ter um papel central na resolução do problema da habitação.

É grave, muito grave, que se tenha dito, "Que isso é uma moção política ou partidária". Que se pretende? Condicionar a CDU a apresentar moções ou propostas a propósito sobre quaisquer matérias que entenda de Interesse para a freguesia, o concelho ou até o país? Pretende-se censurar e retirar a legitimidade à representação da CDU que participa nesta Assembleia por vontade do povo das Gaeiras? Pouco faltou para dizer que a CDU devia ser ilegalizada. Convém dizer que os candidatos da CDU-Coligação Democrática Unitária, que pela terceira vez consecutiva tem representantes nesta Assembleia, apresentaram-se ao eleitorado mostrando os símbolos dos partidos que integram a coligação, ao contrário de outros, sem necessidade de se esconderem em quaisquer outros símbolos ou nomes.

Recordo a propósito a quem estiver ou tenha estado distraído ou não conheça o nº 2, do Artigo 10º, da CRP, que reza o seguinte: "Os partidos políticos concorrem para a organização e para a expressão da vontade popular; no respeito pelos princípios da independência nacional, da unidade do Estado e da democracia política".

Igualmente foi afirmado: "Que a CRP não era cumprida", como quem diz, exigir o seu cumprimento não adianta. Fiquei bastante preocupado com tal asserção e na ocasião, respondi: "então rasga-se a Constituição?".

A própria Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro de 2013, que regula as atribuições e competências das autarquias locais, dimana da alínea c) do artigo 161º da Constituição.

Quanto à afirmação "Que a habitação é um tema complexo", que devemos fazer? Esconder que, por ser complexo e no caso das Gaeiras ter atingido uma situação grave, devemos calar e mandar o assunto para debaixo do tapete ou, ao nosso nível, contribuirmos para a mitigação do problema? Nós na CDU optamos por dar o nosso contributo para, pelo menos parcialmente, apresentando propostas para a sua mitigação e reivindicar a materialização desse direito.

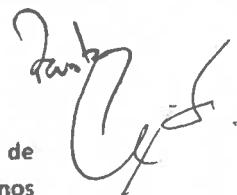
Ainda no que à CRP diz respeito, importa recordar a alguns e informar outros que é em resultado dessa mesma constituição, resultante da revolução do 25 de Abril de 1974 e que entrou em vigor em Abril de 1976, incluindo as revisões que têm sido operadas, que aqui estamos eleitos pela população da Freguesia de Gaeiras "através de sufrágio universal, igual, direto, secreto e periódico (...). (Parte do nº 1 do Artigo 10º, da CRP). Antes do 25 de Abril de 1974, por exemplo os elementos das Câmaras eram designados pelo Ministro do Interior e que alguns de nós, certamente, não estariam aqui.

Acaso a CRP em vigor - mãe de todas as normas -, donde dimanam todas as leis, decretos-lei e outros, não seja para cumprir, então qual a norma jurídica superior alternativa? Presumo que não se pretenda dizer que deve vigorar a anarquia, ou cada um fazer o que quer? Ou ...

No que importa ao levantar das preocupações e problemas da freguesia na Assembleia Municipal, incluindo o flagelo que constitui a "expulsão" dos jovens da "freguesia-mãe", por escassez de habitação, independentemente da liberdade de qualquer membro daquela Assembleia, ou cidadãos o poderem fazer, cabe também ao Presidente da Junta de Freguesia, por inerência do cargo, ser o porta-voz dessas mesmas preocupações e problemas.

Na referência que fiz ao membro desta Assembleia Carlos Gouveia importa dizer o seguinte: O referido membro da Assembleia disse que no essencial estava de acordo com a moção, mas não concordava com parte dos considerandos e depois numa segunda intervenção particularizou, afirmando que não concordava com a referência à Caixa Geral de Depósitos. A esse propósito gostaria de dizer o seguinte: acaso eu me tivesse apercebido que Carlos Gouveia votaria a favor da "Moção" sobre habitação, retirando a menção à Caixa Geral de Depósito, não que eu não tivesse de acordo com o que referimos na moção, mas teria aceite a eliminação dessa referência. Falha minha, admito.

No tocante à habitação, ou falta dela, a fim de mitigar o flagelo da "expulsão" dos jovens da freguesia, importa ainda dizer o seguinte: Desde o decénio de 1980, aquando do investimento municipal na "Urbanização da Cerca", ao tempo do presidente da Câmara, José António Perreira Júnior, que implicou, custos com a aquisição do terreno e infraestruturas, que incluiu igualmente cedência de espaço para o "mercado", para a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense e para a Sociedade Recreativa e Musical Gaeirense, nada foi feito pelo município de Óbidos com vista a dar resposta às necessidades de habitação na freguesia das Gaeiras. E não me venham com a cantilena de que o investimento privado é que resolve o grave problema das carências de habitação, porquanto o resultado está à vista. Complementaridade sim, exclusividade, não. Mas mais do que isso. Acaso seja feito o indispensável investimento público/municipal na habitação - não passa pela cabeça de ninguém que sejam os trabalhadores da Junta ou da Câmara Municipal a executar as obras e,



positivos no crescimento da economia da freguesia, do concelho e da região.

Recordo que o atual Presidente da Câmara de Óbidos, a propósito da "Estratégia de Habitação Municipal", declarou recentemente que o município iria investir nos próximos anos cerca de quatro milhões de euros em habitação social (50% desse valor será subsidiado) e que pretende trazer para o concelho quatrocentos casais jovens.

Ora, no que aos casais jovens diz respeito, pode começar a investir nas Gaeiras a fim de impedir ou pelo menos mitigar a "expulsão" da "freguesia-mãe" de jovens gaeiranses, fazendo o que fez o antigo presidente da Câmara José António Pereira Júnior, isto é, comprar terrenos, urbanizá-los e colocá-los aos jovens a baixo-custo.

Por isso, parecendo-nos de grande atualidade e emergência, colocamos para discussão e votação desta Assembleia uma nova "Moção" sobre um dos problemas carecido de resolução prioritária na freguesia - a habitação.

Gaeiras, 18/12/2023

CDU-Coligação Democrática Unitária



António Marques Ribeiro